



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 566 DE 09 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI/
CIPAL A ABRIR CREDITO ESPE
CIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para o corrente exercício financeiro, para as seguintes dotações

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2006.4130.00.13.75.4230.19Cr\$ 150.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

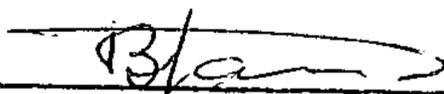
2007.4130.00.10.60.0210.15Cr\$ 330.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos referidos nos artigos 1º o Poder Executivo Municipal baixará Decreto na forma prevista nos artigos 42 e 43 de Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 09 de maio de 1979.


Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal